

PORTOSRIO
DIRETORIA DE GESTÃO PORTUÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA
GERÊNCIA DE GESTÃO DE OBRAS

TERMO ADITIVO Nº 5

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO CDRJ Nº 06/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - PORTOSRIO E O CONSÓRCIO PORTO RIO 1, NA FORMA ABAIXO.

A **COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, Empresa Pública Federal vinculada ao Ministério dos Portos e Aeroportos, com sede na Rua Dom Gerardo, nº 35, 10º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.090-905, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada **PortosRio**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **FRANCISCO LEITE MARTINS NETO**, portador do CPF nº XXX.257.XXX-97 e o **CONSÓRCIO PORTO RIO 1**, inscrito no CNPJ sob nº 45.140.843/0001-21, com sede na Rua da Assembleia, 85, sala 201, Centro, Rio de Janeiro, CEP: 20011-001, por diante denominada **CONTRATADA**, constituída conjuntamente pelas empresas **ALBERTO COUTO ALVES BRASIL LTDA**, empresa líder deste Consórcio, na proporção de 50% (cinquenta por cento) de participação, com sede na Rua da Assembleia, nº 85, Sala 201, Centro, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.011-001, inscrita no CNPJ sob nº 13.548.038/0001-45, neste ato representada por seu Diretor, **JOSÉ MANUEL DOS REIS COSTA LEITE**, portador do CPF nº XXX.893.XXX-24, e a **CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA**, na proporção de 50% (cinquenta por cento), com sede na Av. João de Barros, nº 903, Boa Vista, na cidade de Recife - PE, CEP: 50.100-020, inscrita no CNPJ sob nº 08.064.693/0001-98, neste ato representada por seu Sócio Administrador, **VICTOR TAVARES PESSOA DE MELO**, portador do CPF nº XXX.502.XXX-41, segundo a documentação constante do Processo Administrativo nº 50905.001011/2020-43, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, e de acordo com a autorização da Diretoria-Executiva da **PORTOSRIO** – DIREXE em sua 2630ª Reunião, realizada em 24/10/2023, têm entre si justo e avençado, celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 06/2022, com fulcro no art.81, II e §1º da Lei 13.303/2016, e nas demais disposições legais pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto deste 5º (Quinto) Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de execução do contrato em 5 (cinco) meses, a contar de 31/10/2023, com data de término em 31/03/2024, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 3 meses com término previsto para 30/06/2024, o acréscimo de serviços correspondentes ao percentual de 4,56 % (quatro virgula cinquenta e seis por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO

O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 4.738.243,86 (quatro milhões, setecentos e trinta e oito mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos), que atualizado dará R\$ 5.191.314,74 (cinco

milhões, cento e noventa e um mil, trezentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos), representando um acréscimo de 4,56 % (quatro, cinquenta e seis por cento) do valor inicial atualizado do contrato. Este valor somado aos valores acrescidos do 1º, 3º e 4º Termos Aditivos, representa um aumento real de 23,77.% do valor do contrato inicial.

O valor inicial do Contrato de R\$ 104.000.000,00 (cento e quatro milhões de reais), que atualizado passou a ser de R\$ 113.944.480,00 (cento e treze milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais), passa com esse 5º Termo Aditivo a ser de R\$ 126.807.902,66 (cento e vinte e seis milhões, oitocentos e sete mil, novecentos e dois reais e sessenta e seis centavos), que atualizado passa a ser de R\$ 138.933.274,31 (cento e trinta e oito milhões, novecentos e trinta e três mil, duzentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RUBRICA

As despesas decorrentes deste 5º (Quinto) Termo Aditivo correrão por conta da Rubrica Orçamentária, 12LG Reforço Estrutural Cais da Gamboa.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua última assinatura eletrônica.

CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

A garantia contratual prevista na Cláusula 8ª do Contrato original será renovada pela Contratada proporcionalmente ao novo período de vigência estabelecido neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato CDRJ n.º 06/2022.

CLÁUSULA SETIMA – PUBLICAÇÃO

Este 5º (Quinto) Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação pela **PortosRio** na Imprensa Oficial, consoante o disposto no Instrumento Normativo de Licitações e Contratos da PortosRio (IN GECOMP.06.001 – Regulamento de Licitações e Contratos).

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam eletronicamente o presente termo aditivo, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

(assinado eletronicamente)
FRANCISCO LEITE MARTINS NETO
Diretor-Presidente
PortosRio

(assinado eletronicamente)
JOSÉ MANUEL DOS REIS COSTA LEITE
CONSÓRCIO PORTO RIO 1
(Representante da
ALBERTO COUTO ALVES BRASIL LTDA)

(assinado eletronicamente)
VICTOR TAVARES PESSOA DE MELO
CONSÓRCIO PORTO RIO 1
(Representante da
CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA)

Testemunhas:

1. (assinado eletronicamente)

Nome: THIAGO DA CUNHA E SOUZA

CPF: XXX.878.XX-54

2. (assinado eletronicamente)

Nome: RODRIGO PANAZIO ZEITUNE

CPF: XXX.807.XXX 79



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Augusto, Especialista Portuário**, em 25/10/2023, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR TAVARES PESSOA DE MELO, Usuário Externo**, em 26/10/2023, às 07:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MANUEL DOS RES COSTA LEITE, Usuário Externo**, em 27/10/2023, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Da Cunha e Souza, Gerente**, em 27/10/2023, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Panazio Zeitune, Especialista Portuário**, em 27/10/2023, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Leite Martins Neto, Diretor Presidente**, em 31/10/2023, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0](https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0),
informando o código verificador **7688036** e o código CRC **068AD873**.



Referência: Processo nº 50905.001011/2020-43



SEI nº 7688036

Av. Rodrigues Alves 20, 2o andar - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-250
Telefone: 2122198542 - www.portosrio.gov.br